



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.619 /


"DENOMINA RUA JOSÊ MARCONDES DA FONSECA A ATUAL  
RUA '08' DO BAIRRO SANTA MARIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua José Marcondes da Fonseca, a atual Rua "08", existente no Bairro Santa Maria, com início no final da Rua "4" e término no final do loteamento entre os lotes 128 e 118, daquele bairro.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1989.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal